



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.047/06

Dá nova redação ao art. 1° da Lei Municipal n° 676, de 22 de agosto de 1962, que denominou “Avenida Francisco Marengo” a antiga Estrada do Rio Abaixo, e dá outras providências.

(Autor: Executivo Municipal Projeto de Lei n° 156-05/06)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1° da Lei Municipal n° 676, de 22 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - Passa a denominar-se **Avenida Francisco Marengo** a atual via denominada Estrada do Rio Abaixo, localizada no Distrito de Boa Vista Paulista, neste Município, com as seguintes características:

“Tem início no término da Avenida João Batista Fittipaldi, sobre a ponte do Rio Tietê; daí, segue, pelo seu eixo, por uma distância de 3.240,00m, tendo, em toda a sua extensão, uma largura final prevista de 27,00m, confrontando, do lado direito, com os loteamentos Cidade Boa Vista – Zona Revista, o Jardim Dona Benta e demais propriedades ao longo do alinhamento da referida avenida; do lado esquerdo, confronta com propriedades ao longo do alinhamento da referida avenida, o loteamento Cidade Boa Vista – Zona Itapeti, a Vila Emília, o Jardim Carmen e demais propriedades ao longo do alinhamento da referida avenida, tendo o seu final sobre a ponte do Rio Jaguari, junto à divisa com Itaquaquecetuba.””

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de julho de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa